



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 672ª REUNIÃO DE 24/11/2025

1 Às oito horas do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco,
2 reuniu-se na sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, a
3 **CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ –**
4 **CRCPR**, sob a coordenação da Vice-Presidente em exercício conselheira **EVA SCHRAN DE**
5 **LIMA** e contou com a presença dos conselheiros: **ALBERTO BARBOSA, CARLOS AUGUSTO**
6 **BITTENCOURT GOMES, CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ, CESAR ALBERTO PONTE**
7 **DURA, FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO, FRANCISCO SAVI, JULIO RICARDO**
8 **MORONA, MARCIA OGIDO HOKAMA e RODINEI BONFADINI. ORDEM DO DIA: A)**
9 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Vice-presidente conselheiro **MICHEL GULIN MELHEM**
10 substituído pela conselheira **EVA SCHRAN DE LIMA. B) JULGAMENTO DE PROCESSOS:**
11 **PROCESSO FISC. Nº 2025/000229 - MARCOS CANCELIER ASSESSORIA CONTABIL - CAD**
12 **PR-011511/O - FRANCISCO BELTRAO/PR**, por infração: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei
13 9295/46, c/c Súmula CFC n.º 14. (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter
14 exercendo atividades contábeis, a colaboradora **JANE IARA PETROSKI – CPF XXX.410.019-**
15 **XX**, a qual se encontra lotada no Cargo/Função de Analista Contábil, desempenhando
16 atividades de natureza contábil, tais como: lançamentos contábeis e conferência de
17 contas contábeis (conciliação), sem possuir o devido registro profissional ativo neste
18 Órgão, conforme constatamos por meio da Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-
19 Contábeis, bem como Relatórios Internos (CFC e CRCPR), em anexo, o que identificamos
20 através de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação nº 2025/000434 - Item 01 – de
21 29.04.2025). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
22 **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ:** (Fato 1) Pela aplicação da pena de **MULTA** no
23 valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), com base legal prevista no
24 artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
25 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente.
26 **PROCESSO FISC. Nº 2025/000230 - JANE IARA PETROSKI - PESSOA FÍSICA (023594/K) -**
27 **FRANCISCO BELTRAO/PR**, por infração: (Fato 1) Pessoa física sem registro: Artigo 12 e 20
28 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo 1º, parágrafo único da
29 Resolução CFC nº 1707/2023 (Fato 1) Exercer atividades privativas de profissional da
30 contabilidade na Organização Contábil **MARCOS CANCELIER ASSESSORIA CONTABIL - CAD-**
31 **PR-011511/O - CNPJ 29.679.048/0001-50**, estabelecida a Rua Pará, 127, 01º Andar,
32 Centro, na Cidade de Francisco Beltrão – PR; estando lotada no Cargo/Função de Analista
33 Contábil, desempenhando atividades de natureza contábil, tais como: lançamentos
34 contábeis e conferência de contas contábeis (conciliação), sem possuir o devido registro
35 profissional ativo neste Órgão, conforme constatamos por meio da Ficha Perfil do
36 Executor de Serviços Fisco-Contábeis, bem como Relatórios Internos (CFC e CRCPR), em
37 anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação nº
38 2025/000436 – de 29.04.2025). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro
39 (a) relator (a) **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ:** (Fato 1) Pela aplicação da pena de
40 **MULTA** no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com base legal prevista
41 no artigo 27, letra "a", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 672ª REUNIÃO DE 24/11/2025

42 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente.
43 **PROCESSO FISC. Nº 2025/000242 - MS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CAD PR-012368/O**
44 **- TURVO/PR**, por infração: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula CFC n.º
45 14. (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábil no
46 cargo de auxiliar de contabilidade a funcionária ELIZANE VIDAL DOS SANTOS CPF
47 XXX.152.XXX-90, sem possuir registro profissional neste CRCPR o que identificamos por
48 meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2025/000438 de 29/04/2025). Por
49 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) FERNANDO ANTONIO
50 BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.174,00 (um
51 mil cento e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do
52 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
53 Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000243 -**
54 **ELIZANE VIDAL DOS SANTOS - PESSOA FÍSICA (023591/K) - TURVO/PR**, por infração:
55 (Fato 1) Pessoa física sem registro: Artigo 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula n.º
56 13 do CFC, c/c o artigo 1º, parágrafo único da Resolução CFC nº 1707/2023 (Fato 1) Ocupar
57 o cargo de auxiliar de contabilidade e executar serviços contábeis na Organização MS
58 ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (PR-012368/O), sem possuir o competente registro
59 profissional neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
60 (Notificação 2025/000445 de 29/04/2025). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
61 conselheiro (a) relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação
62 da pena de MULTA no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com base
63 legal prevista no artigo 27, letra "a", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
64 "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades
65 vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000270 - ZIEGMANN CONTABILIDADE LTDA - CAD PR-**
66 **005744/O - PITANGA/PR**, por infração: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c
67 Súmula CFC n.º 14. (Fato 1) Deixar de fazer prova ao manter exercendo atividades
68 contábeis o colaborador CONSTANTE MELCHIOR ZIEGMANN JUNIOR – CPF XXX.221.949-
69 XX, sem possuir registro profissional neste CRCPR, executando rotinas do setor contábil, o
70 que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2025/000681 de
71 25/06/2025). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
72 RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.174,00
73 (um mil cento e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do
74 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
75 Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000271 -**
76 **CONSTANTE MELCHIOR ZIEGMANN JUNIOR - PESSOA FÍSICA (060111/K) - PITANGA/PR**,
77 por infração: (Fato 1) Pessoa física sem registro: Artigo 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46,
78 c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo 1º, parágrafo único da Resolução CFC nº 1707/2023
79 (Fato 1) Ocupar cargo e executar serviços contábeis na Organização Contábil ZIEGMANN
80 CONTABILIDADE LTDA – CNPJ 08.436.382/0001-02 (CAD PR-005744/O), sem possuir o
81 competente registro profissional neste CRCPR, o que identificamos por meio de
82 diligências fiscalizatórias (Notificação 2025/000683 de 25/06/2025). Por unanimidade foi





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 672ª REUNIÃO DE 24/11/2025

83 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela
84 aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais),
85 com base legal prevista no artigo 27, letra "a", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso
86 I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e
87 anuidades vigente. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra, a senhora Vice-Presidente
88 Conselheira Eva Schran de Lima, informou aos presentes acerca dos assuntos gerais
89 inerentes a Divisão de Fiscalização. Registrou a presença do Presidente Everson Luiz
90 Breda Carlin, do Vice-presidente de Administração e Finanças Jefferson Paulo Martins e
91 do Vice-presidente de Desenvolvimento Regional Danilo Alves Grani. Na sequência
92 passou a palavra aos presentes, ocasião em que ninguém fez uso da mesma. Por fim, a
93 senhora Vice-presidente findou a reunião renovando os agradecimentos pela presença de
94 todos, encerrando os trabalhos às oito horas e vinte minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**,
95 Gerente de Fiscalização, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, assinarei
96 eletronicamente com os demais conselheiros presentes.

Cons. **EVA SCHRAN DE LIMA**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina em exercício

MEMBROS

Cons. **ALBERTO BARBOSA**

Cons. **CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES**

Cons. **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**

Cons. **CESAR ALBERTO PONTE DURA**

Cons. **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**

Cons. **FRANCISCO SAVI**

Cons. **JULIO RICARDO MORONA**

Cons. **MARCIA OGIDO HOKAMA**

Cons. **RODINEI BONFADINI**

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES

Gerente de Fiscalização

